



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3555, de 05 de maio de 2023.

EMENTA: RETIFICA A PORTARIA Nº 3529, DE 22 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.207, de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 3529, de 22 de março de 2023, que enquadra Servidores Públicos do Magistério, Município de Marilândia conforme a Lei 1.207/2015, conforme Anexo I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 05 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.288.467-40
Data: 05/05/2023 16:10:16

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/05/2023.

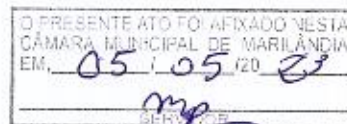
Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 05/05/2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA:136.673.247-23 Data: 05/05/2023
16:07:39



Marcio Paier
Técnico Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

CARGO/ ESPECIALIDADE	SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA	SALÁRIO	PROGRESSÃO elevação salarial para maior referência dentro do mesmo nível. PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		NÍVEL APÓS A PROGRESSÃO	REFERÊNCIA APÓS A PROGRESSÃO	SALÁRIO APÓS A PROGRESSÃO
						Conclusão do estágio probatório em	Direito da Progressão a partir de			
PROFESSOR A	ADRIELE BRUNA RIBEIRO	01/02/2018	I	I	R\$ 1.939,13	31/01/2021	07/09/2022	I	2	R\$ 1.968,18
PROFESSOR A	VERLAINE DA SILVA	01/02/2018	I	I	R\$ 1.939,13	31/01/2021	07/09/2022	I	2	R\$ 1.968,18